



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO N.º 357 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 019ª Reunião extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: que a eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde, biênio 2015 – 2016, para os segmentos que se aplicar, será realizada na forma de Regimento Eleitoral próprio e que houve necessidade de aprimorá-lo.

RESOLVE:

ART. 1.º Prorrogar em até 30 dias o mandato dos conselheiros municipais de saúde da Serra-ES biênio 2013 – 2014, a partir de 30.03.2015

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 18 de março de 2015

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS